

DESPACHO

Considerando o vasto conjunto de exigências e obrigações emergentes do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e que visam assegurar um nível elevado de segurança das redes e dos sistemas de informação que sustentam o uso das ferramentas tecnológicas de comunicação e organização de serviços;


Considerando a urgência do Município de Albergaria-a-Velha em cumprir integralmente tal regime durante o ano 2022, reconhecendo que esta é uma matéria fundamental no atual contexto que atravessamos, não obstante a falta de meios e recursos e as dificuldades sentidas, estando inclusivamente a ser efetuados contactos com várias empresas no âmbito da CIRA;

No âmbito do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, e em cumprimento dos artigos 2.º e 3.º do Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro, que configura instrução técnica relativa a comunicações entre as Entidades e o Centro Nacional de Cibersegurança, DESIGNO como **Ponto de Contacto Permanente** e como **Responsável de Segurança** do Município de Albergaria-a-Velha o Serviço/Colaborador melhor identificado no Anexo I e Anexo II ao presente Despacho e que dele faz parte integrante, o que deve ser comunicado ao Centro Nacional de Cibersegurança.

Mais DETERMINO que os serviços do Município, designadamente os Sistemas de Informação e Comunicação e a Unidade de Reorganização Administrativa e Procedimentos (URAP), integrada no Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), em articulação com o Centro Nacional de Cibersegurança e sem prejuízo do trabalho a ser desenvolvido pela CIRA, procedam à elaboração, até ao final do corrente ano, do **Inventário de Ativos** (listagem de ativos), nos termos do artigo 4.º do Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro, e de acordo com o Anexo III nele constante, e, ainda, do **Relatório Anual**, nos termos do artigo 5.º do Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro, e de acordo com o Anexo IV nele constante, com o envio dos referidos Anexos III e IV ao Centro Nacional de Cibersegurança.

Albergaria-a-Velha, 01 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Loureiro)

